



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

CONVÊNIO Nº 006/2015

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOBRES E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MUTUM - MT.**

Aos dezanove dias do mês de janeiro de 2015, O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua “J”, s/ n.º, Bairro Jardim Paraná, cidade de Nobres- MT, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, doravante denominada **CONCEDENTE** e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.772.162/0001-06, estabelecida à Avenida Mutum, nº1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum - MT, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Adriano Chavier Pivetta, casado, residente e domiciliado à Rua das Mangueiras, Quadra 66, Lote 01, Bairro Bela Vista, portador do RG n.º 1041723188 SSP/RS e CPF n.º 494.076.270-04, doravante denominada de **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente convênio nos termos da Lei Municipal n.º 1.351/2015 e da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 -O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes a Reforma de Ponte de Madeira localizada na estrada Municipal Rio Novo.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente Convênio se fundamenta na Lei Municipal n.º 1.351/2015 de 14 de Janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 – O valor global do presente Convênio é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), que será repassado a Prefeitura Municipal de Nobres – MT.

3.2 – O presente Convênio não sofrerá reajuste durante a sua vigência; A CONVENENTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

- a) a não prestação de contas do recurso recebido.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 – O prazo de execução do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O RECEBIMENTO

5.1 – As despesas necessárias para atendimento ao Termo de convenio ira onerar o orçamento do ano de 2015.

Secretaria Mun. de Infraestrutura.....563-
08.001.15.452.0014.2163.339039000000

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Ambas se comprometem a manter permanente intercâmbio de informações de interesse mútuo;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

6.2 - A CONVENIENTE, se responsabilizará pela prestação de contas referente a reforma da ponte Rio Novo, mediante apresentação de nota comprovando as despesas do serviço.

6.4 - A **CONVENIENTE** fica **Obrigada a Prestar conta dos valores recebidos, mediante a apresentação de Nota Fiscal dos valores gastos,** de acordo com a Normativa do Órgão Concedente, sob pena de Bloqueio do Repasse.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DÚVIDAS E LITÍGIOS

7.1 - As dúvidas e litígios que por ventura surgirem na execução do presente Termo serão dirimidas de comum acordo entre as partes pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 - A CONCEDENTE poderá considerar rescindido este Convênio, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) Descumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Convênio ou dele decorrentes;
- b) Pela ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, ato ou fato superveniente, independente da vontade das partes signatárias, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, que torne o presente termo de colaboração inexecutável ou impraticável;
- c) Ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

9.1 - O presente Convênio está vinculado em todos os seus termos à Lei n.º 8.666/93, sendo dispensável de licitação nos termos do art. 24, inciso II da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONVÊNIO E AOS CASOS OMISSOS

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

10.1 – Aplica-se a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Convênio e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – As prorrogações de prazo de execução do presente Convênio serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nobres– MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2 – E por estarem justos e de acordo, **CONCEDENTE e CONVENENTE**, mutuamente assinam o presente instrumento, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres– MT, 19 de janeiro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – MT

CNPJ sob o n.º 24.772.162/0001-06

Sr. Adriano Chavier Pivetta

CPF n.º 494.076.270-04

TESTEMUNHAS:

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Nome: _____
CPF n.º _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF n.º: _____
Assinatura: _____



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br
